

Prefeitura do Município de Alvinlândia - P.P.

LEI N.º 1.025/04

Acrescenta e Altera Programas e Objetivos no Plano Plurianual 2002/2005 (Lei nº 956/01, de 16/10/01).

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o que dispõe os arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 956/01, de 16/10/01.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam acrescentados ao Anexo II do Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2002/2005, aprovado pela Lei Municipal nº 956/01, os seguintes programas e objetivos:

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL - 2002/2005

ÓRGÃO/PROGRAMAS	OBJETIVOS
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.15 - Implantar Biblioteca Pública Municipal	Favorecer e incentivar a população a leitura e pesquisas.
05.16 - Implantar o Sistema Anglo de Ensino	Implantar nova metodologia de ensino na rede pública.
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.10 - Construção de Poço Semi-Artesiano	- Para melhor atender as necessidades do Centro Esportivo Municipal.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.12 - Pronto Atendimento	-Proporcionar melhor atendimento à população, em período integral reduzindo custo de transporte.
07.13 - Cartão Cidadão	Facilitar e modernizar o atendimento ao cidadão.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

A J

08.16 – Remodelação de Avenidas	-Remodelar a Avenida Dr. Couto Júnior com iluminação, jardinagem e Av. Mariana Martiminiano Bergamim, dotando de passeios públicos transformando a margem direita em área de lazer para exercícios físicos.
08.17 – Recuperação de Lago Municipal	-Transformação do Lago Municipal para área de Lazer.
08.18 – Convênio com Órgão do Estado	Pavimentação da 3.ª faixa da via de acesso a SP 331.
08.19 – Convênio Secretaria Recursos Hídricos	Iluminação de aproximadamente 200 metros da via de acesso a Ubirajara.
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.14 – Construção da Casa do Idoso	Amparo integral ao idoso.

Artigo 2.º - Fica alterado ao Anexo II do Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2002/2005, aprovado pela Lei Municipal nº 956/01, o seguinte objetivo:

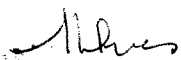
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.07 – Atendimento Integral à Saúde	Aquisição de veículo, tipo Micro ônibus para transporte de pacientes aos hospitais e ambulatórios de outras localidades. Construção de sala para Secretaria e informática Colocação de grade de proteção na UBS - Celebração de Convênio para aquisição de ambulância equipada com UTI móvel - Atendimento médico pediatra.
---	---

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 28 de Junho de 2004


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume nesta data.


ÁUREA NUNES ALVES
Téc. em Contabilidade
CRC n.º 1SP205845/0-8